

## **Lei n.º 2.566**

**De 28 de fevereiro de 2011.**

(Projeto de Lei n.º 08 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.917,10 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e dezessete reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 460.917,10 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.09	CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA	15.451.2011.1108	44.90.51.00	012	400.000,00
				000	60.917,10
	<b>TOTAL</b>				<b>460.917,10</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério da Integração Nacional e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	60.917,10
	<b>TOTAL</b>				<b>60.917,10</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2011.